



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 433/2008

DENOMINA FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA A RUA QUE PARTE DA RUA FRANCISCO PUCCI PRIMO EM FRENTE A TORRE DA BRASIL TELECOM, ATÉ ENCONTRAR A RUA JOSÉ EUCLIDES RODRIGUES

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua do Bairro Centro de nossa cidade:

Rua: FRANCISCO ENVANGELISTA DA SILVA A RUA QUE PARTE DA RUA FRANCISCO PUCCI PRIMO EM FRENTE A TORRE DA BRASIL TELECOM, ATÉ ENCONTRAR A RUA JOSÉ EUCLIDES RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro, 22 de Abril de 2008


Janerson J. D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 22 de Abril de 2008

Fone/Fax (49) 3258-0000
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcceronegro@tuc.com.br
88.585-000 CERRO NEGRO - SC